

PORTARIA Nº 129/2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 121/2021, REVALIDANDO AS PORTARIAS 102/2021 E 106/2021, E DESIGNA COMISSÃO PARA ESTUDO E REAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS NO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PUBLICADA NO DIA 16/03/2021, QUE PODERÃO OCUPAR A 3ª VAGA DESTINADA À ETNIA NEGRA DO CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEÓFILO OTONI/MG, PARA O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NO EDITAL Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas na Lei Orgânica Municipal de demais legislação superveniente, e considerando a necessidade de dar efetividade ao art. 4º, parágrafo 2º da Resolução Legislativa nº 1.177/2019; à Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014; e no que couber, às disposições do item 9 do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** da Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG e demais legislação voltada à garantia à população negra, da igualdade das oportunidades e o combate à discriminação e às desigualdades, e defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate às demais formas de intolerância étnica,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Poder Legislativo do Município de Teófilo Otoni/MG a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, representado por Servidores públicos do Poder Legislativo local, para, sob a presidência do primeiro, cujos nomes seguem abaixo, terão as atribuições de avaliar e decidir sobre os pedidos de inclusão às vagas reservadas aos Candidatos que se autodeclaram negro no ato da inscrição e aprovados nas provas objetivas do Concurso público para o provimento de vagas no seu quadro efetivo de pessoal, realizado pela Câmara de Vereadores do Município de Teófilo Otoni/MG, autorizado pelo Edital nº 001/2020, observados os limites do número de vagas disponibilizadas no Edital para a mencionada etnia, a saber:

- 1 - SORAIA HELENA CORRÊA GOECKING**
- 2 - MARIA APARECIDA ARAÚJO WHELAN**
- 3 - CARLOS FELIPE BARBOSA**

Art. 2º - Para o exercício de suas atribuições, os membros da Comissão de que trata esta Portaria, serão convocados por seu Presidente para determinar o início dos trabalhos, a

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
PRAÇA TIRADENTES, Nº 170 – CENTRO, CEP 39800-001 – EMAIL: cm@teofilootoni.mg.leg.br

ocorrer, em horário e data previamente designados e regularmente publicado conforme o costume.

Art. 3º - No exercício das atribuições conferidas nessa portaria, é facultado aos membros desta Portaria realizar consultas técnicas junto a órgãos públicos especializados no mister, entre eles, o Ministério do Trabalho, o IBGE, o Ministério Público Estadual e Federal, para troca de experiências, no intuito de conduzir os trabalhos com absoluta isenção e sob os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, finalidade e eficiência, dentre outros.

Art. 4º - No prazo de 08 (oito) dias da data de sua publicação, os membros da Comissão darão início aos trabalhos de análise dos Candidatos concorrentes à 3ª (terceira) vaga do Edital destinada à etnia negra do cargo de Assistente Legislativo, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis seguintes, com a participação de todos os membros da Comissão e após aprovados os trabalhos de avaliação e votação por Maioria Qualificada de seus membros, será lavrada a respectiva ATA, com a aclamação do Candidato deferido ou indeferido. Concluídos os trabalhos e divulgado o resultado, a Ata será homologada pelo Presidente da Casa Legislativa.

Art. 5º - Da decisão que deferiu ou indeferiu Candidato para ocupar a vaga reservada à etnia negra, caberá recurso fundamentado perante a Comissão instituída nesta Portaria, por Candidato havido como injustamente preterido por essa Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do relatório de decisão, sendo Conferido à Comissão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do recurso.

Art. 6º - O trabalho desempenhado pelos Membros desta Portaria não será remunerado, por tratar-se de serviço de relevante interesse social.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Teófilo Otoni/MG, 07 de abril de 2021.

(original assinado)

Fábio Lemes de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Teófilo Otoni